

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 3119/2019-PGJ, DE 28.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas, referente ao mês de setembro de 2019, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
4 (18h01min) a 11.9.2019 (7h59min)	4ª	José Roberto Tavares de Souza	99129-2433
11 (18h01min) a 18.9.2019 (7h59min)	5ª	Daniela Araujo Lima da Silva	99129-2433
18 (18h01min) a 25.9.2019 (7h59min)	1ª	Antonio Carlos Garcia de Oliveira	99129-2433
25.9 (18h01min) a 2.10.2019 (7h59min)	3ª	Rosana Suemi Fuzita Irikura	99129-2433

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 3130/2019-PGJ, DE 28.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 2734/2019-PGJ, de 29.7.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de agosto de 2019, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERNOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
10 e 11.8.2019	PJ de Anastácio	Mateus Sleiman Castriani Quirino	99312-5798

Passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERNOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
10 e 11.8.2019	1ª PJ de Aquidauana	Angelica de Andrade Arruda	99976-5554

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3164/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1934/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que concedeu férias à Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo que seriam usufruídas no período de 9 a 13.9.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3143/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Eteocles Brito Mendonça Dias Junior 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.8 a 24.10.2019, inicial, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994; e tornar sem efeito as Portarias nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que lhe concedeu férias no período de 23.9 a 2.10.2019, e nº 2780/2019-PGJ, de 5.8.2019, que lhe concedeu férias no período de 15 a 18.10.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3144/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO DO PLANTÃO	DIAS DE GOZO
André Antônio Camargo Lorenzoni	13 a 20.11.2017	6.9.2019
Christiane de Alencar	10 a 17.9.2018	16, 17, 18 e 19.12.2019
Daniela Cristina Guiotti	21 a 28.1.2019	13.9.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3146/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2269/2019-PGJ, de 1º.7.2019, que concedeu à Promotora de Justiça Aline Mendes Franco Lopes compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, de forma que, onde consta:

PLANTÃO	DIAS DE GOZO
1º.3, 14 e 15.3 e 20.6.2015	7 a 10.10.2019

Passe a constar:

PLANTÃO	DIAS DE GOZO
1º.3, 14 e 15.3.2015	7 a 9.10.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3147/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2716/2019-PGJ, de 30.7.2019, que concedeu à Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, de forma que, onde consta: “3 (três) dias (...), a serem usufruídos nos dias 8, 9 e 10.10.2019”; passe a constar: : “2 (dois) dias (...), a serem usufruídos nos dias 8 e 9.10.2019”.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3148/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 3077/2019-PGJ, de 27.8.2019, na parte que convocou o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para participar do curso “O formulário Frida: avaliação de risco em casos de violência doméstica contra mulheres”.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3149/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Bianka Machado Arruda Mendes 3 (três) dia de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem usufruídos no período de 11 a 13.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3150/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Fabricio Secafen Mingati 4 (quatro) dias de férias remanescentes, sendo 3 (três) dias referentes ao período aquisitivo 2016/2017 e 1 (um) dia referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídos no período de 11 a 14.11.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3151/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça de Campo Grande Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha e Fernando Jorge Manvailier Esgaib para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, sem prejuízo de suas funções, integrarem a Câmara Técnica de Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul; e revogar a Portaria nº 807/2018-PGJ, de 28.2.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3152/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça de Campo Grande Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha e Fernando Jorge Manvailier Esgaib para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, sem prejuízo de suas funções, comporem o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica das Mulheres do Campo e Floresta; e revogar a Portaria nº 808/2018-PGJ, de 28.2.2018.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3153/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 10 (dez) dias de férias remanescentes ao Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, que seriam usufruídos no período de 23.8 a 1º.9.2019, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/3117/2018).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3154/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1927/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que concedeu à Promotora de Justiça Juliane Cristina Gomes compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, de forma que, onde consta:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Juliane Cristina Gomes	19 a 26.2.2018	7 a 10.10.2019
	24.9 a 1º.10.2018	

Passe a constar:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PERÍODO DE PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Juliane Cristina Gomes	19 a 26.2.2018	7 a 9.10.2019
	24.9 a 1º.10.2018	

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3155/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Moisés Casarotto compensação pela atuação no Mutirão do Júri, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016, conforme quadro abaixo:

DATA DA ATUAÇÃO	DIAS DE GOZO
12.12.2016	2.9.2019
27.3.2017	3.9.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3156/2019-PGJ, DE 29.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante a Supervisão e os Juizados Especiais constantes do quadro a seguir, em razão de ausência dos titulares:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	SUPERVISÃO /JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO	MOTIVO	TITULAR
Celso Antonio Botelho de Carvalho	7ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Campo Grande	30.9 a 9.10.2019	Férias	Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo
Jui Bueno Nogueira	Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Três Lagoas	2 e 3.9.2019	Compensação	Moisés Casarotto
Eduardo FonticIELha De Rose	1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Dourados	26.8 a 15.9.2019	Licença	Eteocles Brito Mendonça Dias Junior
Juliano Albuquerque		16 a 25.9.2019		
Eduardo FonticIELha De Rose		26.9 a 24.10.2019		
Edival Goulart Quirino	Juizado Especial Adjunto da comarca de Bataguassu	9.9.2019	Licença	Wilson Canci Junior
Allan Carlos Cobacho do Prado	Juizado Especial Adjunto da comarca de Bela Vista	2 a 6.9.2019	Férias	William Marra Silva Junior

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3163/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 3024/2019-PGJ, de 21.8.2019, que concedeu férias ao Promotor de Justiça José Roberto Tavares de Souza, que seriam usufruídas no período de 27.8 a 5.9.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3170/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, modificada pelas Portarias nº 2638/2019-PGJ, de 23.7.2019, e nº 2726/2019-PGJ, de 30.7.2019, na parte que concedeu férias à Promotora de Justiça Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo, de forma que, onde consta:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo	1º a 10.10.2019			18 a 27.11.2019

Passa a constar:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Suzi Lucia Silvestre da Cruz D'Angelo	30.9 a 9.10.2019			18 a 27.11.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3172/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, na parte que concedeu o 2º período de férias ao Promotor de Justiça Marcos Roberto Dietz, de forma que, onde consta: "1º a 10.10.2019"; passe a constar: "30.9 a 9.10.2019".

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3173/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a Promotora de Justiça Camila Augusta Calarge Doreto a participar da II Reunião Ordinária do ano de 2019 do Grupo Nacional de Direitos Humanos, GNDH, que ocorrerá no período de 11 a 13.9.2019, em São Luís/MA.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3174/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2817/2019-PGJ, de 7.8.2019, que concedeu férias ao Promotor de Justiça Thalys Franklyn de Souza, de forma que, onde consta: "4 (quatro) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, a serem usufruídos no período de 7 a 10.10.2019"; passe a constar: "3 (três) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016, a serem usufruídos no período de 7 a 9.10.2019".

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 3175/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Christiane de Alencar 5 (cinco) dias de férias compensatórias, referentes ao recesso forense de 22 a 31.12.2001, a serem usufruídos no período de 9 a 13.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 3176/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de setembro de 2019, nos termos da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 1 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, DEODÁPOLIS, IVINHEMA E ANGÉLICA			
7 e 8.9.2019	PJ de Deodópolis	Anthony Allison Brandão Santos	99312-5568
14 e 15.9.2019	PJ de Glória de Dourados	Andréa de Souza Resende	99933-8637
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Ivinhema	Daniel do Nascimento Britto	98478-2040 99645-7680
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Ivinhema	Allan Thiago Barbosa Arakaki	98666-7689
REGIÃO 2 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL			
7 e 8.9.2019	1ª PJ de Rio Brillhante	Jorge Ferreira Neto Júnior	98478-2317
14 e 15.9.2019	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99905-8114
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Rio Brillhante	Jorge Ferreira Neto Júnior	98478-2317
28 e 29.9.2019	PJ de Nova Alvorada do Sul	Maurício Mecelis Cabral	99825-0691
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
7 e 8.9.2019	3ª PJ de Nova Andradina	Fabricio Secafen Mingati	98478-2027
14 e 15.9.2019	2ª PJ de Nova Andradina	Paulo Leonardo de Faria	98478-2048
21 e 22.9.2019	PJ de Anaurilândia	Allan Thiago Barbosa Arakaki	99866-7689
28 e 29.9.2019	PJ de Batayporã	Bianka Machado Arruda Mendes	99922-9568
REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU			
7 e 8.9.2019	1ª PJ de Sidrolândia	Daniele Borghetti Zampieri de Oliveira	98478-2106
14 e 15.9.2019	3ª PJ de Sidrolândia	Clarissa Carlotto Torres	98478-2389
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Maracaju	Simone Almada Goes	98478-2297
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUAATEMI, EL DORADO E MUNDO NOVO			
7 e 8.9.2019	PJ de Eldorado	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	99312-6077
14 e 15.9.2019	PJ de Sete Quedas	Gilberto Carlos Altheman Júnior	99312-3890
21 e 22.9.2019	PJ de Iguatemi	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
7 e 8.9.2019	4ª PJ de Naviraí	Juliana Martins Zaupa	99825-9158
14 e 15.9.2019	2ª PJ de Caarapó	Arthur Dias Junior	99912-6912

21 e 22.9.2019	1ª PJ de Naviraí	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	99977-4355
28 e 29.9.2019	1ª PJ de Caarapó	Fernanda Rottili Dias	99980-3294 98478-2066
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI E PONTA PORÃ			
7 e 8.9.2019	2ª PJ de Ponta Porã	Patrícia Almirão Padovan	99985-9192
14 e 15.9.2019	3ª PJ de Ponta Porã	Gisleine Dal Bó	99965-5105
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Ponta Porã	Gabriel da Costa Rodrigues Alves	98108-2131
28 e 29.9.2019	1ª PJ de Amambai	Nara Mendes dos Santos Fernandes	98478-2068
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
7 e 8.9.2019	PJ de Terenos	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
14 e 15.9.2019	1ª PJ de Miranda	Juliana Pellegrino Vieira	99312-3912
21 e 22.9.2019	PJ de Anastácio	Mateus Sleiman Castriani Quirino	99312-5798
28 e 29.9.2019	PJ de Dois Irmãos do Buriti	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA			
7 e 8.9.2019	PJ de Rio Verde de Mato Grosso	Matheus Carim Bucker	99922-8507
14 e 15.9.2019	3ª PJ de Coxim	Victor Leonardo de Miranda Taveira	99933-4292
21 e 22.9.2019	PJ de Pedro Gomes	Adriano Barrozo da Silva	99312-3965
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
7 e 8.9.2019	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
14 e 15.9.2019	1ª PJ de Chapadão do Sul	Matheus Macedo Cartapatti	99677-3534
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	98478-2032
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
7 e 8.9.2019	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
14 e 15.9.2019	1ª PJ de Aparecida do Taboado	Oscar de Almeida Bessa Filho	98478-1495
21 e 22.9.2019	2ª PJ de Paranaíba	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
28 e 29.9.2019	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
7 e 8.9.2019	PJ de Ribas do Rio Pardo	George Zarour Cezar	99933-6774
14 e 15.9.2019	PJ de Brasilândia	Moisés Casarotto	99933-0622
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Bataguassu	Wilson Canci Junior	98125-4950
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
REGIÃO 13 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BANDEIRANTES, SÃO GABRIEL DO OESTE, CAMAPUÃ E RIO NEGRO			
7 e 8.9.2019	1ª PJ de Camapuã	Lindomar Tiago Rodrigues	98121-9241
14 e 15.9.2019	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038
21 e 22.9.2019	PJ de Bandeirantes	Paulo Henrique Mendonca de Freitas	99262-5572
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Camapuã	Douglas Silva Teixeira	98478-2036
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
7 e 8.9.2019	1ª PJ de Nioaque	Mariana Sleiman Gomes	99312-5869
14 e 15.9.2019	1ª PJ de Jardim	Allan Carlos Cobacho do Prado	99982-4518
21 e 22.9.2019	1ª PJ de Bonito	João Meneghini Girelli	99691-2601
28 e 29.9.2019	2ª PJ de Bonito	Alexandre Estuqui Junior	98478-2070

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3100/2019-PGJ, DE 28.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 4/PGJ/2015, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 2.1) Suplente – Renato Boggi Rodrigues, Chefe do Departamento de Engenharia; e revogar as Portarias nº 2471/2018-PGJ, de 18.7.2018 e nº 2147/2019-PGJ, de 19.6.2019 (Processo PGJ/10/2389/2014).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3165/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 13/PGJ/2018, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal Técnico – Megaron Molossi, Analista/Arquiteto; 2.1) Suplente – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; e revogar a Portaria nº 1272/2018-PGJ, de 11.4.2018 (Processo PGJ/10/0757/2018).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3166/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 44/PGJ/2017, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal Técnico – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 2.1) Suplente – Megaron Molossi, Analista/Arquiteto; e revogar as Portarias nºs 1140/2017-PGJ, de 7.4.2017, e 1589/2017-PGJ, de 15.5.2017 (Processo PGJ/10/2281/2016).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3167/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar membro e os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 44/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Cristiane Mourão Leal Santos, Promotora de Justiça e Coordenadora do GAECO; 1.1) Suplente – Lauciney Christian Ramos, Assessor Militar; 2) Fiscal Administrativo – Marlon Eduardo D'Andrea Santos, Chefe do Núcleo de Gestão de Notas Fiscais e Faturas; 2.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 3) Fiscal Técnico – Ronald de Souza Gomes da Silva, Assistente Militar; 3.1) Suplente – Jose Carlos Herculano Gonçalves, Assistente Militar (Processo PGJ/10/2449/2019).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 3168/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 45/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal Técnico – Joana Maria Diedrich, Técnico I; 2.1) Suplente – Marcelo Mendes do Amaral, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (Processo PGJ/10/2543/2019).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 3169/2019-PGJ, DE 30.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 72/PGJ/2017, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal – Bruno Dantas Sanchez, Chefe do Setor de Manutenção e Suporte; 2.1) Suplente – Megaron Molossi, Analista/Arquitetura; e revogar as Portarias nº 2606/2017-PGJ, de 8.8.2017 e nº 2469/2018-PGJ, de 18.7.2018 (Processo PGJ/10/2052/2017).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 0174/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00009242-1, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0175/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar ao Promotor de Justiça Wilson Canci Junior, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bataguassu-MS, a quem o substituir ou a quem o suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato n° 01.2019.00009356-4, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0178/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Clarissa Carlotto Torres, que oficia perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Protocolo n° 02.2019.00059288-3, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 0179/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar n° 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Nara Mendes dos Santos Fernandes, que oficia perante a 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Amambai-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato n° 01.2019.00009570-7, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0181/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Clarissa Carlotto Torres, que oficia perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Protocolo nº 02.2019.00059387-1, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0182/2019/AOP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 30 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IX, da Lei 8.625/93,

RESOLVE:

Delegar à Promotora de Justiça Rosalina Cruz Cavagnolli, que oficia perante a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brilhante-MS, a quem a substituir ou a quem a suceder por promoção ou remoção, a atribuição para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos de Notícia de Fato nº 01.2019.00009616-1, bem como nos feitos e ações judiciais decorrentes desse procedimento, conforme decisão lançada ao feito.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**PAUTA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 9 HORAS.****1. Processos:****1.1. Procedimento Administrativo nº 09.2017.00000608-2**

Requerente: Ouvidoria do Ministério Público.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 015/2009-PGJ, que regulamenta a organização e funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Comissão de Assuntos Institucionais e Defesa de Prerrogativas: Procuradores de Justiça Sérgio Luiz Morelli, Presidente; Mauri Valentim Ricciotti, Membro; e Jaceguara Dantas da Silva, Secretária.

1.2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00002513-2

Assunto: Analisar a viabilidade de transformar um cargo de assessor jurídico em dois cargos de chefe de núcleo.

Comissão de Assuntos Administrativos e Financeiros: Procuradores de Justiça Antonio Siufi Neto, Presidente; Edgar Roberto Lemos de Miranda, Membro; e Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, Secretária.

1.3. Sindicância nº 10/062/CGMP/2014

Requerente: Membro do Ministério Público.

Assunto: Requer sua reabilitação.

Relator: Procurador de Justiça Francisco Neves Júnior.

Revisor: Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto.

1.4. Recurso – Inquérito Civil nº 25/2013

Recorrente: Luiz Eduardo Lemos de Almeida, Promotor de Justiça.

Recorrido: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades quanto à prática de “pirâmide financeira”.

Relator: Procurador de Justiça Sérgio Luiz Morelli.

Revisor: Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa.

2. Assuntos Institucionais:

2.1. Ofício nº 009/2019/CPJ-Criminais, de 17.7.2019, a Coordenadora das Procuradorias de Justiça Criminais, Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva, encaminha cópia da Ata nº 003/2019, referente à reunião da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, realizada em 10.7.2019, em cumprimento ao § 1º do art. 8º da Resolução nº 002/2012/CPJ, de 3.5.2012. E ainda, solicita especial atenção à deliberação do colegiado, registrada no item 2 da referida Ata, que diz respeito à sugestão de alteração da resolução do plantão permanente, a fim de atender à igualdade entre as Procuradorias de Justiça.

2.2. Ofício nº 08/2019/OV, de 5.8.2019, o Ouvidor do Ministério Público Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto, encaminha Relatório Analítico do Primeiro Semestre de 2019 da Ouvidoria do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.3. Referendar as seguintes Portarias que concederam, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público Marcos Antonio Martins Sottoriva:

• **Portaria nº 2497/2019-PGJ, de 11.7.2019:** 3 (três) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, por ter atuado no período de 26.12.2016 a 6.1.2017, que foram usufruídas no período de 17 a 19.7.2019.

• **Portaria nº 2498/2019-PGJ, de 11.7.2019:** 2 (dois) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos períodos de 18 a 25.03.2019 e 15 a 22.4.2019, que foram usufruídas nos dias 22 e 23.7.2019.

2.4. Referendar a concessão de diárias ao Procurador-Geral de Justiça, Paulo Cezar dos Passos. (Processos PGJ/10/1795/2019, PGJ/10/1868/2019, PGJ/10/1843/2019, PGJ/10/1524/2019, PGJ/10/2037/2019, PGJ/10/1892/2019, PGJ/10/2656/2019, PGJ/10/2307/2019, PGJ/10/2591/2019, PGJ/10/2589/2019, PGJ/10/2808/2019, PGJ/10/2308/2019 e PGJ/10/3101/2019).

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 9 HORAS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

6. Expedientes:

6.1. Expedientes encaminhados para apreciação:

1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:

• **Ofício nº 0694/2019/2ªPJCS**, de 22.8.2019.

2. 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

• **Ofício nº 0871/2019/11PJ/DOS**, de 19.8.2019.

6.2. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:**1. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:**

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001347-0.

2. 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002371-9.

3. 44ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001062-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000783-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000754-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000244-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003080-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002562-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000108-4.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00002237-1.

5. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000501-4.

6. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002183-6.

7. 67ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000305-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004592-4.

8. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002051-1.

9. Promotoria de Justiça da comarca de Glória de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002423-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000706-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000348-2.

10. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003094-2.

11. 33ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003670-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003687-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001091-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001148-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001723-2.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001732-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001820-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002098-1.

12. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001139-3.

6.3. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise em bloco das prorrogações de prazo de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:

6.3.1. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:**1. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000060-4.

6.3.2. CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.0001723-9.

6.3.3. CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001775-0.

6.3.4. CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002348-5.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002461-8.

6.3.5. CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00002458-4.

7. Ordem do dia:**7.1. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:****7.1.1. RELATOR-CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:****1. Inquérito Civil nº 06.2018.00000264-6**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Deodópolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Cooperativa Agrícola Sul-Matogrossense (COPASUL)

Assunto: Apurar poluição ambiental por lançamento de resíduos/partículas na atmosfera.

2. Recurso contra o Arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2019.00007287-0

Recorrente: Sérgio Carlos Martins Rigo

Recorrida: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brillante

Assunto: Apurar suposta deficiência no ensino público fundamental local, por decorrência das notas obtidas por algumas unidades de ensino no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

7.1.2. RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:**1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002548-3 – SIGILOSO**

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

7.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000768-1**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais prática de nepotismo e nepotismo cruzado ocorridos em razão da nomeação de servidores em comissões da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e Prefeitura de Ribas do Rio Pardo.

7.1.4. RELATOR-CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:**1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000143-2**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sete Quedas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente de supressão vegetal ilegal na Fazenda Vista Alegre, localizada em Sete Quedas.

2. Inquérito Civil nº 06.2019.00000372-7

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Inocência

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Luiz Rabelo Dronov

Assunto: Apurar eventual dano ao meio ambiente, oriundo da supressão de vegetação nativa, sem autorização ambiental, no Condomínio União.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000405-5

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 006/2010 (Processo Administrativo nº 046/2010), promovida pela Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti".

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00001345-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Prefeitura Municipal de Água Clara-MS

Assunto: Apurar eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios de n. 34/2017 e 47/2017 e eventuais atos de improbidade daí decorrentes.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002865-8

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul campus Ponta Porã

Assunto: Apurar possível irregularidade na lotação do professor Fábio Miguel Gonçalves da Costa na disciplina de Gestão Estratégica de Custos do curso de Administração da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS campus de Ponta Porã.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00003024-2

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Ponta Porã, Condomínio Reno Village SPE LTDA EPP e Construtora e Incorporadora Max Forte Ltda.

Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela Administração Municipal de Ponta Porã/MS e pessoas jurídicas Condomínio Renô Village SPE Ltda e Construtora e Incorporadora Gil Mendes Ltda - EPP, decorrente do não cumprimento das exigências legais na construção neste município de dois residenciais.

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00002237-5

1ª Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência da comarca de Paranaíba

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Associação Casa Dona Conceição Caminho do Bem

Assunto: Apurar eventuais irregularidades envolvendo a Associação Casa Dona Conceição Caminho do Bem, que acarretaram na suspensão do credenciamento da associação no Conselho Municipal de Assistência Social.

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00001469-7 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Bela Vista

7.1.5. RELATOR-CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000288-3

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Itaquiraí

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Itaquiraí

Assunto: Apuração da responsabilidade do Município de Itaquiraí na formação de processos erosivos em propriedades do Assentamento Indaiá

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00003159-6

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Glória de Dourados

Requerentes: Ministério Público e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Glória de Dourados

Requerido: Município de Glória de Dourados

Assunto: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa por violação ao princípio da legalidade.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000228-0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Água Clara

Assunto: Apurar a suposta prática de nepotismo e de outras violações aos princípios da Administração Pública no quadro de servidores municipais.

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00000462-9

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Regularizar a prestação do serviço do Instituto de Medicina e Odontologia Legal.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002782-6

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar e tomar providências sobre eventual falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no 2º Tabelionato de Protesto e Títulos.

6. Inquérito Civil nº 06.2017.00000203-1 - SIGILOS

49ª Promotoria de Justiça Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Campo Grande

7. Inquérito Civil nº 06.2019.00000354-9 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00002193-2

1ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a instalação de Usina Termoelétrica no Município de Selvíria.

9. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000773-4

1ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Gustavo Persico de Toledo Campos

Assunto: Apurar possível dano ambiental decorrente do depósito de entulhos de construção civil à margem de área de preservação permanente.

10. Inquérito Civil nº 06.2018.00001226-6 – SIGILOS

1ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Bela Vista

7.1.6. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONCALVES:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002118-7

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Porto Murtinho

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Lucia Flora Coccapieller Ferreira Curado

Assunto: Apurar eventual dano ambiental, possível degradação da Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, bem como a regularização jurídico-ambiental da propriedade Fazenda Novo Milênio, localizada às margens do Rio Apa.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000396-7

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti/MS

Assunto: Apurar irregularidades no Convite nº 014/2012 (Processo Administrativo 041/2012)

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000408-8 – SIGILOS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti

4. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000823-3 – SIGILOS

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

AVISO Nº 31/2019/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

1 - RELATOR CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001967-0 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sete Quedas - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: A apurar - Assunto: Fiscalizar a criação e implementação do Portal da Transparência, bem como o cumprimento da Lei de Acesso à informação pela Câmara Municipal de Paranhos/MS. (IC nº 14/2016, migrado para o SAJMP). **Advogada: Adriana Cavalcante de Araújo Alves, OAB/MS nº 9.219.**

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00002284-2 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possível irregularidade no Posto de Saúde ESF, farmácia e depósito da Secretaria de Saúde, em razão do possível vencimento dos medicamentos.

3) Inquérito Civil nº 06.2016.00001229-1 - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Nailor Antônio Marchezan - Assunto: Apurar eventual dano ao meio ambiente na propriedade rural “Fazenda Lagoa Bonita”, consistente na possível construção de muro em Área de Preservação Permanente.

4) Inquérito Civil nº 06.2017.00001062-0 - 16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Stella Trota Forte - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa que teria sido cometido por servidora lotada na Promotoria de Justiça de Dourados - CIP, em razão de estar viajando ao exterior em período que estaria gozando licença para tratamento de saúde. **Advogados: Fernando Bonfim Duque Estrada, OAB/MS nº 9.079 e Carlos Henrique Garcia de Medeiros, OAB/MS nº 21.994.**

5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000385-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Estância Lazer - Assunto: Apurar suposto dano ambiental em razão da exploração de 5,18 hectares de floresta nativa na propriedade denominada Estância Lazer. **Advogado: Diogo Willian Godoy dos Santos, OAB/MS nº 19.037.**

6) Inquérito Civil nº 06.2018.00003059-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bandeirantes - Assunto: Apurar possível uso ilegal de diárias pelos servidores do Município de Bandeirantes Leonidas Nunes Santana, Rosana Antunes Brandão, Valtênio da Silva, Christian Pimenta Richers, Magda Evelise Golzer Adames de Lana, Gelson Guimarães, Cleide Maria Faustino de Queiroz, Júlio Faustino de Queiroz, Maria José Faustino de Queiroz e pelo Prefeito Municipal Marcio Faustino de Queiroz, bem como eventuais reflexos na seara da improbidade administrativa.

7) Inquérito Civil nº 06.2015.00000049-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerente: Iran Silva de Souza - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar dano ambiental decorrente da má conservação do solo em propriedade situada nas proximidades do córrego Fartura, nesta cidade de Nova Andradina/MS. **Advogada: Denise Felício Coelho, OAB/MS nº 11.571**

2 - RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

1) Inquérito Civil nº 06.2015.00000043-6 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Chapadão do Sul - Assunto: Verificar a regularidade do funcionamento do Cemitério Municipal, especialmente quanto às questões ambientais e sanitárias.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00001009-0 (Sigiloso) - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá. **Advogado: Leonardo Justiniano da Silva, OAB/MS nº 14.234.**

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00000427-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas na Tomada de Preços nº 03/2009 (Anexo 1 IC nº 08/2013) referente ao Processo Administrativo 03/2009.

4) Inquérito Civil nº 06.2019.00000453-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Santa Helena - Assunto: Apurar suposto dano ambiental em razão da exploração de 20 hectares de vegetação nativa na propriedade denominada Fazenda Santa Helena em Bela Vista/MS. **Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB nº 13.137 (JC Soluções Ambientais).**

5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000672-4 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Stefan Duch - Assunto: Apurar e corrigir as vulnerabilidades constatadas no entorno nas nascentes da fazenda Estiva, no município de Chapadão do Sul.

3 - RELATOR CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00000435-5 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Carta Convite nº 19/2009 (IC nº 8/2013).

2) Procedimento Preparatório nº 06.2018.00002809-1 (Sigiloso) - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00001650-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerentes: DAEX - Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução e o Ministério Público Estadual - Requeridos: Alindo Buss e outra - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel “fazenda Ajuricaba” de propriedade de Alindo Buss e outra, as margens do Rio Apa. **Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB nº 13.137 (JC Soluções Ambientais).**

4) Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000042-0 (Sigiloso) - 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

4 - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00000941-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Jardim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Nova Vitrine III, de propriedade de Valdeli Alcarás da Silva - Assunto: Apurar possível desmatamento de 21,16 hectares, ocorrido entre 20/04/2013 e 17/11/2013, na fazenda Nova Vitrine III, de propriedade de Valdeli Alcarás da Silva, localizada em Guia Lopes da Laguna/MS, sem licença ambiental do órgão competente. (IC nº 06/2017, migrado para o SAJMP). **Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB nº 13.137 (JC Soluções Ambientais).**

2) Inquérito Civil nº 06.2015.00000301-1 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual injuridicidade na doação pública de terrenos da Vila Antônia Nantes, nesta Municipalidade, para parentes do atual Alcaide - ainda que em período anterior ao seu mandato - à míngua do preenchimento dos requisitos para tal proveito.

3) Inquérito Civil nº 06.2016.00000399-2 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Camapuã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Murilo de Souza Barroso e Rosmara dos Santos - Assunto: Apurar eventual dano ambiental consistente na extração irregular de madeira na propriedade rural denominada Fazenda São Bento, município de Camapuã, propriedade de Rosmara dos Santos e tendo como arrendante Murilo de Souza Barroso. **Advogado: Gaspar Pacheco dos Santos Lima, OAB/MS nº 18.598. (PACHECO & GIOVANNI Advocacia).**

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00000400-0 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 016/2009 (Anexo 3 do IC nº 08/2013) referente ao Processo

Administrativo nº 21/2010 da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

5) Inquérito Civil nº 06.2018.00000424-4 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 022/2012, referente ao Processo Administrativo nº 50/2012 (IC nº 8/2013).

5 - RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00000782-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Navi Carnes Indústria e Comércio Ltda. - Assunto: Apurar irregularidades e danos ambientais relacionados ao funcionamento do Frigorífico Navi Carnes, em Nova Andradina/MS. (IC nº 11/2014, migrado para o SAJMP). **Advogado: Arlindo Murilo Muniz, OAB/MS nº 12.145.**

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00001639-5 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Allex Maldonado Correa, proprietário da fazenda Santa Cruz - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel denominado fazenda Santa Cruz de propriedade de Allex Maldonado Correa e outros, as margens do Rio Apa. **Advogado: Marcelo Fernandes de Carvalho, OAB/MS nº 8.547-B.**

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00003674-7 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes-MS - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a falta de condições técnicas e estruturais para a existência do Conselho Municipal de Saúde, devido a omissão da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como eventuais atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00000397-8 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 022/2011 (Anexo 3 do IC nº 08/2013), referente ao Processo de Administrativo nº 42/2011 da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

5) Inquérito Civil nº 06.2018.00003186-3 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto ao prédio da biblioteca municipal, bem como possíveis deteriorações ao acervo municipal, e possíveis atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

6) Inquérito Civil nº 06.2018.00001459-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Libra, Henrique Ceolin - Assunto: Apurar supostas irregularidades ambientais ocorridas no imóvel denominado fazenda Libra, localizada no município de Bela Vista/MS. (IC nº 37/2014, migrado para o SAJMP). **Advogadas: Camila Garcia Ceolin, OAB/MS nº 15.252 e Renata Garcia Ceolin, OAB/MS nº 15.251.**

6 - RELATOR CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001649-5 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Fazenda Limeira, Guido Modelli Junior - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel denominado fazenda Limeira de propriedade de Guido Modelli Junior, as margens do Rio Apa. **Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB nº 13.137 (JC Soluções Ambientais).**

2) Inquérito Civil nº 06.2016.00000303-7 - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público do Estado - Requeridos: Estado do Mato Grosso do Sul e os município de Chapadão do Sul e de Paraíso das Águas - Assunto: Apurar irregularidades no serviço de transporte escolar, especificamente quanto à falta de segurança dos veículos escolares em circulação e outras desconformidades com a legislação vigente, evidenciadas pela grande quantidade de veículos reprovados ou não vistoriados pelo Detran no 1º semestre 2016.

3) Inquérito Civil nº 06.2018.00000404-4 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades na Carta Convite nº 022/2009 promovida pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00001594-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerentes: DAEX-Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução.-PGJ e o Ministério Público Estadual - Requerido: José Roberto Antunes Strang - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel "fazenda Boa Sorte" de propriedade de José Roberto Antunes Strang, as margens do Rio Apa.

7 - RELATORA CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00001202-2 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Coxim - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fundação Estatal de Saúde do Pantanal Hospital Regional

Dr. Álvaro Fontoura Silva - Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa pelo Hospital Regional de Coxim, consistente no descumprimento da Lei nº 12.527/2011. (IC nº 42/2014, migrado para o SAJMP). **Advogado: Sebastião Paulo José Miranda, OAB/MS nº 4.265.**

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00002385-2 - 42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Associação Redentorista Filhos de Maria - AFIM, Dirson Ferreira Gonçalves - Assunto: Apurar a regularidade da área de preservação permanente do Córrego Cabeceira Bom Jardim, área úmida e veredas, em área da Chácara Perpétuo Socorro. **Advogado: André Luiz Gomes Antonio, OAB/MS nº 16.346. (GOMES & ESCOBAR, Assessoria Jurídica e Contábil).**

3) Inquérito Civil nº 06.2016.00000398-1 (Sigiloso) - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Chapadão do Sul. (PP nº 106/2015, migrado para o SAJMP).

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00000401-1 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial n. 012/2011 (Anexos 04 e 05 do IC nº 08/2013), referente ao Processo Administrativo nº 29/2011 da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti/MS.

5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000669-0 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Antônio Carlos Sperotto - Assunto: Apurar supostas vulnerabilidades constatadas nas nascentes localizadas na “fazenda Tonito”, no município de Chapadão do Sul.

8 - RELATOR CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00003395-0 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bandeirantes - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes e outros - Assunto: Apurar a falta de condições técnicas e estruturais para a realização de inspeções sanitárias nos estabelecimentos comerciais de Bandeirantes através da vigilância sanitárias, bem como eventuais atos de improbidade administrativa daí decorrentes. (IC nº 35/2015, migrado para o SAJMP).

2) Inquérito Civil nº 06.2017.00002060-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS - Assunto: Apurar eventual irregularidade por parte da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, ante a contratação da empresa FRANCIS FIORI DOS SANTOS GUTIERRES, por meio de pregão presencial, para aquisição futura de Marmitex e Self Service para atender as Secretarias Municipais.

3) Inquérito Civil nº 06.2017.00002063-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Câmara Municipal de Bela Vista/MS - Assunto: Apurar suposta irregularidade na contratação da empresa IVAP EDITORA, na área de comunicação social, por parte da casa de leis do Município de Bela Vista, tendo em vista que o representante legal da empresa, Victor Hugo Velasquez Pereira, possui vínculo de parentesco com a servidora Gabriela Pereira Velasquez.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00002790-4 - Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Iguatemi - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar irregularidades no transporte escolar rural de Tacuru.

5) Inquérito Civil nº 06.2018.00001666-2 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Fazenda Dois Corações - Assunto: Apurar dano ambiental causado no imóvel rural “fazenda Dois Corações” de propriedade de Leonildo Bigatão e outra, as margens do Rio Apa. **Advogada: Janaina Bonomini Pickler Gonçalves, OAB nº 13.137 (JC Soluções Ambientais).**

9 - RELATOR CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:

1) Inquérito Civil nº 06.2018.00002298-6 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar possível desvio dos bens doados pela Receita Federal para a APAE.

2) Inquérito Civil nº 06.2018.00003282-9 - (Sigiloso) - 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Corumbá.

3) Inquérito Civil nº 06.2017.00001461-6 - 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria Estadual de Saúde - Assunto: Apurar informações quanto a negativa de fornecimento de passagens aéreas por parte da SES aos pacientes renais que necessitem realizar tratamento fora do Estado.

4) Inquérito Civil nº 06.2018.00000399-0 - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dois Irmãos do Buriti - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dois Irmãos do Buriti - Assunto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 016/2009 - Processo Administrativo nº 21/2009 - Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

5) Inquérito Civil nº 06.2019.00000361-6 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina - Requerentes: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual dano ambiental em decorrência do despejo irregular de efluentes no córrego Umbaracá, em Nova Andradina/MS.

6) Inquérito Civil nº 06.2019.00000412-6 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Agropecuária Arco Íris Ltda. - Assunto: Apurar irregularidade no armazenamento de agrotóxico na fazenda Arco-Iris, conforme constatado no auto de infração nº 9138412-E do IBAMA. Campo Grande, 30 de agosto de 2019.

SILASNEITON GONÇALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do MP em Substituição

AVISO Nº 32/2019/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte Notícia de Fato:

1 - RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JUNIOR:

Notícia de Fato nº 01.2019.00006534-6 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Naviraí - Requerente: Sérgio Martins de Souza Queiroz - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a reclamação de fls. 02/09, apresentada pelo requerente em relação a problemas relacionados à falta de esgotamento sanitário e falhas na eficiência da Educação prestada pelo Poder Público.

Campo Grande, 2 de setembro de 2019.

ALEXANDRE LIMA RASLAN

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do MP

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 004/2019-GED

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul torna pública a **RELAÇÃO** atualizada dos candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso Nº 001/2019-GED, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOMP nº 2031, de 16 de agosto de 2019, que manifestaram interesse em exercer estagio presencial em Comarca diversa da qual se candidataram e foram aprovados inicialmente no concurso, considerando o Aviso n.º 003/2019-GED, publicado em 27/08/2019, no exercício **presencial** de estágio nível **Graduação e Pós-Graduação em Direito**, e as respectivas alterações da classificação original, onde constaram como vagas as seguintes Comarcas:

1. Em **Graduação em Direito** nas Comarcas de ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, BONITO, CAARAPÓ, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, COSTA RICA, COXIM, DOIS IRMÃOS DO BURITI, MIRANDA, NIOAQUE, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIO BRILHANTE, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS e TERNOS;
2. Em **Pós-Graduação em Direito** nas Comarcas de ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, BANDEIRANTES, BELA VISTA, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, ELDORADO, ITAQUIRAÍ, MARACAJU, MIRANDA, NOVA ALVORADA DO SUL, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO e SONORA.

Não houve manifestação para exercer função de **Graduação em Direito** de forma presencial nas Comarcas de ANAURILÂNDIA, BRASILÂNDIA, BONITO, CAARAPÓ, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, COSTA RICA, COXIM, DOIS IRMÃOS DO BURITI, MIRANDA, NIOAQUE, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO, RIO BRILHANTE, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS e TERENOS.

Não houve manifestação para exercer função de **Pós-Graduação em Direito** de forma presencial nas Comarcas de DOIS IRMÃOS DO BURITI, ELDORADO, ITAQUIRAÍ, MARACAJU, PEDRO GOMES, PORTO MURTINHO e SONORA.

Manifestaram interesse para exercer funções em nível de **GRADUAÇÃO EM DIREITO**, de forma presencial, nos termos do Capítulo VIII, item 4 do Edital 001/2019-XXIIPSE-MPMS, publicado no DOMP n° 1949, de 15 de abril de 2019.

1.2 Graduação em Direito na COMARCA DE ANASTÁCIO, que aderiram à opção:

GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE ANASTÁCIO		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
IDALINO GOULARTE JÚNIOR	71,25	1

1.3 Graduação em Direito na COMARCA DE BATAYPORÃ, que aderiram à opção:

GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE BATAYPORÃ		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	61,25	1
JOYCE EMANOELY ROSA REGAÇO	53,75	2

Diante das manifestações expressas nos **itens 1.2 e 1.3** deste Aviso, a Lista Geral nas Comarcas onde originalmente os candidatos haviam sido inscritos e aprovados passa a ter as seguintes Retificações.

1.4 CANDIDATO APROVADO - COMARCA DE AQUIDAUANA, não há mais candidato aprovado.

1.5 CANDIDATOS APROVADOS - COMARCA DE NOVA ANDRADINA, que não aderiram à opção:

GRADUAÇÃO EM DIEITO - COMARCA DE NOVA ANDRADINA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
ANA FLÁVIA DE ABREU AGUIAR	68,75	1
CAMILA APARECIDA DELA VALENTINA COIMBRA OLIVEIRA	67,50	2
ANA LAURA RIBEIRO GOMES	63,75	3
DRIELLY KAROLINE KLEBIS CAMPITELI	61,25	4
GABRIEL MENDES DA SILVA	56,25	5
BÁRBARA RAMOS BARUJA	55,00	6
LARISSA ALVES PINHEIRO	55,00	7
GUILHERME SEVAZZI SMANIOTTO	53,75	8
BEATRIZ FIGUEREDO DOS SANTOS	52,50	9
ISADORA SILVA SANTOS	51,25	10

Manifestaram interesse para exercer funções em nível de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, de forma presencial, nos termos do Capítulo VIII, item 4 do Edital 001/2019-XXIIPSE-MPMS, publicado no DOMP n° 1949, de 15 de abril de 2019.

2.1 Pós-graduação em Direito na Comarca de Água Clara, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE ÁGUA CLARA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	57,50	1

2.2 Pós-graduação em Direito na Comarca de Anastácio, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE ANASTÁCIO

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
IARA DE ARAUJO SOARES	75,25	1
JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	73,25	2
ISABELLE GOMES RIBEIRO	55,00	3
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO	55,00	4
VIVIANE DA CRUZ SILVA	53,75	5

2.3 Pós-graduação em Direito na Comarca de Bandeirantes, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE BANDEIRANTES

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
CAROLINE LOUISE GOMES DIAS	59,75	1

2.4 Pós-graduação em Direito na Comarca de Bela Vista, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE BELA VISTA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
ISABELA LAGEANO BENITES	63,75	1

2.5 Pós-graduação em Direito na Comarca de Coronel Sapucaia, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
GEOVANNE SILVA DA COSTA	66,25	1
JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	65,00	2

2.6 Pós-graduação em Direito na Comarca de Deodápolis, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE DEODÁPOLIS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
BIANCA MOREIRA DE MATTOS MARQUES	61,00	1

2.7 Pós-graduação em Direito na Comarca de Eldorado, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE ELDORADO

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
MARLENE CAVALHEIRO ENGEL	62,00	1º

2.8 Pós-graduação em Direito na Comarca de Miranda, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE MIRANDA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
--------------------------	-------------	-------------

ALYSSON DUARTE DE SÁ	66,25	1
----------------------	-------	---

2.9 Pós-graduação em Direito na Comarca de Nova Alvorada do Sul, que aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
AMANDA DE SIQUEIRA MARQUES	67,50	1

Diante das manifestações expressas nos **itens 2.1 a 2.9**, deste Aviso, a Lista Geral nas Comarcas onde originalmente os candidatos haviam sido inscritos e aprovados passa a ter as seguintes Retificações.

3. CANDIDATOS APROVADOS - COMARCA DE AQUIDAUANA, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE AQUIDAUANA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
JULIARA FERREIRA MIGUEL	66,25	1
EDSON ANTONIO DUARTE NETO	63,75	2
DANIELY SILVA DE ALBUQUERQUE	62,50	3

3.1 CANDIDATOS APROVADOS - COMARCA DE CAMPO GRANDE, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE CAMPO GRANDE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
BRUNO AGUILAR VARELA RIBEIRO	93,75	1
MAURO LEIBIR MACHADO BORGES NETO	89,75	2
LETÍCIA SUASSUNA DE MORAIS GONÇALES	87,50	3
DANIELLE FERREIRA SANTOS	87,50	4
ALINE BATISTA QUEVEDO	87,00	5
LUIZ JEHA PECCI DE OLIVEIRA	86,25	6
JULIANA KEIKO ARAKAKI	85,25	7
DOUGLAS RAFAEL FRANÇA CAMESCHI	85,25	8
DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR	84,75	9
MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	84,25	10
ALBINO ROMERO JUNIOR	84,25	11
PAMELA RIBEIRO DA CUNHA	83,75	12
CAROLINA KASAI LOUREIRO	83,00	13
ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	82,50	14
IZABELA GAMA TODT	82,50	15
EDUARDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	82,50	16
DÉBORAH SAYEGH MARTINS	82,25	17
LEONARDO AFONSO CAFURE TERRA	82,25	18
ANA PAULA BENITEZ LIMA	81,50	19
POLYANA RIBEIRO DE ARAUJO	81,25	20
TAIANE PINHEIRO BOGARIM	81,25	21
ERIKA DIAS LOPES DE OLIVEIRA PAES	81,00	22
EDUARDO GOLIN ZANIN	81,00	23
EVERTON SENA PEREIRA	81,00	24

BRUNO QUEIROZ DA SILVA	81,00	25
PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	81,00	26
DANIELLE HIROKO ASATO KANASIRO	81,00	27
ISABELLE PEREIRA CARVALHO BARBOSA	80,75	28
TAIANE FERREIRA RODRIGUES	80,50	29
CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO	80,00	30
JOSÉ ORLANDO NANTES MILAN	80,00	31
THAIS MELISO GONÇALVES	80,00	32
GUSTAVO SANT ANA SANDIM	80,00	33
JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	79,50	34
BARBARA TALITA SPONTONI DO ESPIRITO SANTO	79,50	35
DIOGO CARDOZO ROCHA	79,50	36
AMANDA GRANDE LUFT	79,50	37
AMANDA ALVES DE OLIVEIRA PIM	79,25	38
LISANDRA RAUANNY QUEIROZ ALVES	79,00	39
FLÁVIO PICCOLI NETO	78,75	40
SUELEN CRISTINE CORRÊA DOS REIS	78,75	41
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	78,75	42
PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	78,50	43
CAIQUE DE MOURA SANTOS	78,50	44
IZABELLA MACGREGOR VERA	78,00	45
INGRYD NADINE DA SILVA	77,50	46
JULIANA DE LIMA MARTINS CORONEL	77,50	47
KAMILA GRUBERT DE DEUS BEZERRA	77,50	48
FERNANDA DOS SANTOS FONTES	77,50	49
THEO ALEXANDRE FERNANDES CRUZ DE BENITEZ E AFONSO	77,50	50
CAMILLA VALDES PEREIRA	77,25	51
LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	77,00	52
VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	77,00	53
ANGÉLICA DIAS DA SILVA	76,50	54
AMANDA BETTINI RODRIGUES FERREIRA	76,50	55
JOAO PAULO MOREIRA MACIEL DA SILVA	76,00	56
ISRAEL ZEBALLOS FAJARDO NOGUEIRA	75,00	57
BEATRIZ ALVES LOURENÇO	75,00	58
ESTER MONIQUE BRUNO CHAVES VIEIRA	75,00	59
KARINA AGUIAR ARRAIS	75,00	60
STEFFANY SALINA DOS SANTOS	75,00	61
GUILHERME BARBOSA DELMONDES DE MORAES	74,75	62
HILARY WUNDERLICH BOZ	74,50	63
ESTER APARECIDA CORRÊA	74,00	64
FLÁVIO HIDEYOSHI KOGA JUNIOR	74,00	65
MARCOS FELIPPI MASIERO	74,00	66
GABRIELLA MOURÃO TORQUATO ALVES PINTO	73,75	67
ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA	73,75	68

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	73,75	69
DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	73,50	70
CAMILA DE FAVRE TAMAOKI	73,50	71
WINNE BUENO DE MENEZES	73,25	72
GLEIBER MORINIGO DA COSTA	73,25	73
BRUNO SÁVIO DA COSTA SODRÉ	73,00	74
TAINY ALINE ALENCAR DA SILVA	72,75	75
THAINÁ DUARTE NANTES TONSIC	72,75	76
JÚLIA DA CRUZ MOREIRA	72,75	77
MAISA ESCUDEIRO DE MORAES	72,75	78
BRENDA DE PAULA PIRES	72,50	79
CAIO SILVA CAMPOS	72,50	80
GABRIEL TARINI CAMURÇA	72,50	81
LUANA DELMOND DE CASTRO	72,50	82
DEBORAH YOSHIE ARIMA	72,50	83
HELEN MARCY DE MORAES	72,25	84
DAX PERES GOULART	72,25	85
LAÍS ESTELA MOREIRA FIGUEIREDO	71,75	86
DENIZE REZENDE DA SILVA SANTANNA	71,50	87
GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	71,25	88
IZABELA CRISTIA SOARES DE QUEIROZ	71,25	89
RAFAEL FURQUIM SILVA	71,25	90
GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	71,25	91
INGRID PERES DA SILVA PIRES	71,00	92
LARISSA GOMES	70,75	93
LARISSA MACIEL OLIVEIRA	70,50	94
UBIRATÃ CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	70,25	95
THAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	70,00	96
MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIÚNA	70,00	97
JOYCE ALVES BARBOSA	69,50	98
JÉSSICA CRISTALDO MOREIRA	69,50	99
BRUNA GREGIO SOARES DE MANZANO LINJARDI	69,50	100
RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	69,50	101
JULIANA NATHAM DE OLIVEIRA	69,00	102
LUÍSA DE QUEIROZ MARTINS CAPUTTI	69,00	103
ANA PAULA ZOGBI DE SOUZA	68,75	104
ISABELLA NOGUEIRA FREITAS	68,75	105
LUCAS GABRIEL ORTIZ DE CARVALHO	68,75	106
FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	68,75	107
NATHÁLIA SANTOS PAGNONCELLI	68,75	108
REBECA BARBOSA DOS SANTOS	68,75	109
SEBASTIÃO MONTEIRO SOARES	68,75	110
MARLON FERREIRA MORAES DE SOUZA	68,75	111
BRUNA TORRES DA SILVA BEZERRA	68,75	112

WANDERLEY LOPES BICA JÚNIOR	68,75	113
LUCAS MATHEUS DELMONDES VALDES	68,75	114
EMANUEL ALVES CAVASSA	68,00	115
JULIANA RODRIGUES COLET	67,75	116
LUANA DIAS DA SILVA VIANA	67,75	117
MATHEUS ALVES VITAL	67,50	118
FRANCIELE LIMA MENDES DA ROCHA	67,50	119
LORENNIA PRISTYA GONÇALVES DE CARVALHO	67,50	120
LUCAS TUBERO DE CARVALHO	67,50	121
LETICIA BATISTA BORGES	67,25	122
GEOVANNA IRENE ZITA MARIN ANDERSON BARROS	67,00	123
DEJANIRA DE JESUS ESTEVÃO CORRÊA	66,75	124
ANDERSON NUNES DA SILVA	66,25	125
NATHÁLIA ALBUQUERQUE LEITE	66,25	126
EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI	66,00	127
SARA FARIAS LOPES	66,00	128
LUIZ GUILHERME SILVA CANGUSSU	66,00	129
MARIA EDUARDA RIOS CHAIA JACOB	65,75	130
WILSON XAVIER CUNHA	65,25	131
AMANDA KAIPER CRUZ SÁ ROSA	65,25	132
JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	65,25	133
MARIA PAULA BONIFACIO DE OLIVEIRA	65,25	134
AMANDA ZANATTA XAVIER DE MENDONÇA	65,25	135
GEÓRGEA ORRO DE LIMA	65,25	136
MATHEUS RODOVALHO WRUBEL	65,00	137
LARISSA REGINA SOUZA VALDIVINO	65,00	138
LUANNA COSTA RANGEL DA SILVA	65,00	139
LUCAS AFONSO FERREIRA DA COSTA	65,00	140
LARISSA MONTEIRO CLINK	65,00	141
ORIVALDE EURICO MERLIN JUNIOR	65,00	142
FABRICIO ANACHE BANDEIRA	65,00	143
IZADORA CREMM MIRANDA	65,00	144
CHARLEY MAXIMILIAN DA SILVA COLVARA	64,50	145
LUCAS OLIVEIRA MOTTA	64,25	146
FLAVIO KEIZO MIYAZAHI KATO	64,25	147
CAROLINE HOLANDA QUEIROZ LEITE	63,75	148
RICARDO GAFFREE LEON FILHO	63,75	149
THAYNARA ALSAMENDE SIMONES SANTANA	63,75	150
SANDRA GONÇALVES DE SOUZA ARTE COSTA	63,75	151
HIAGO BRANDAO DE SOUZA	63,75	152
JORGE DAVID GALEANO ROSENDO	63,75	153
ANA CLAUDIA GONÇALVES	63,75	154
GABRIEL ANTONIO MOURA DO VALE	63,75	155
NÁDYA ANJOLETTI GANZAROLI	63,50	156

HISLLA NEPOMUCENO SANTOS	63,25	157
LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	62,75	158
FERNANDA SOARES LONGUINHO	62,75	159
MYLENE VILLEGAS DE LIMA	62,50	160
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	62,50	161
THAÍS ALMEIDA LOPES	62,50	162
GIZELI RIBEIRO DA COSTA	62,50	163
JOAO PEDRO FRANCO ALVES	62,50	164
LIVIA CRISTINA DOS ANJOS BARROS	62,50	165
VÍTOR EVANGELISTA CUNHA	62,50	166
ISABELA RONCATTI NUNES DA CUNHA	62,50	167
RAFAELLA FELIPE PALMIERI	62,25	168
DAIANE TESSARO DA SILVA	62,00	169
THIAGO POLETTI MALUF	61,50	170
RAFAEL PELISARI BORTOLETTO	61,50	171
OANGLAH MRIA ALMEIDA VAZ	61,25	172
DIEGO DE OLIVEIRA ASSIS DE PAIVA	61,00	173
DHYEGO FERNANDES ALFONSO	61,00	174
GLÓRIA STEFANNI CABRAL DE OLIVEIRA	60,50	175
TAYNARA GROTTA FURLAN	60,00	176
KARINA NAYARA DE PAULA SILVA	60,00	177
VALESSA SILVÉRIO BATISTA	60,00	178
JÉSSICA SOUZA ALBUQUERQUE	60,00	179
CRISTIANE MARIA DA ROCHA AZEVEDO	59,25	180
LEANDRO VILELA FERREIRA	58,75	181
ELENA MARIANA CAMARGO FLORENCIO	58,75	182
ISABELA KAROLINE DE CASTRO NICOLAU	58,75	183
BRUNNIELLY PEREIRA DA COSTA	58,75	184
SANDER ODORICIO DE LIMA	58,75	185
TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	58,75	186
NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	58,75	187
ANA PAULA ROJAS PAVÃO	58,50	188
LEANDRO KOSTANTIN DA SILVA RODRIGUES	58,50	189
ARI ROGÉRIO FERRA JÚNIOR	57,75	190
SAMARA CANTEIRO RESQUIN	57,50	191
VINÍCIUS RODRIGUES MATOS	57,50	192
ANA CAROLINE DONATO LIMA	57,50	193
JAMILLE MARIE MEREGE	57,50	194
JEAN LUCAS DE MATOS GIROTO	57,50	195
DANIEL ORTIZ RUDIS	57,25	196
GABRIELLA PEREIRA ALVES VILELA	56,25	197
VALÉRIA CRISTINA BARBOSA TAVEIRA	56,25	198
DEISE PEREIRA DA SILVA	56,00	199
BIANCA CASTRO DOS SANTOS	56,00	200

FABIO SANTANA LIMA	55,00	201
VICTORIA SOUZA DE OLIVEIRA COELHO	55,00	202
ANA CAROLINE NASCIMENTO DE ANDRADE	55,00	203
DON JHONSON SOARES PEREIRA	54,75	204
FABIANA FERREIRA CANTERO	54,00	205
THAIS RAMOS DE OLIVEIRA	53,75	206
ADRIANA CALGARO GOMES	53,75	207
FABIANE CARLA MARTINS BATISTA	52,50	208
SUEDI APARECIDA FARIAS PAULINO	52,50	209
LOGAN CAMARGO TRALDI	52,50	210
WELBER FERREIRA MORAES	51,25	211
RAFAEL EDUARDO DE ASSIS	50,00	212

3.2 CANDIDATOS APROVADOS - COMARCA DE CORUMBÁ, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE CORUMBÁ		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
BRUNO NUNES VIANNA DO PRADO	78,75	1
RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	77,75	2
CAMILA CRISTINA PYRAMO ARAÚJO	75,00	3
FRANCIELY GUTIERREZ BALLON	67,25	4
DIEGO ANTONIO DOMINGOS	66,75	5
KARINE MAURO DA ROSA	65,00	6
BRUNO FACCIN SCHELSKE	62,25	7
DANILO GOMES DE CAMPOS	56,25	8

3.3 CANDIDATOS APROVADOS – COMARCA DE DOURADOS, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE DOURADOS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	86,50	1
BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	82,50	2
PAULA CAROLINA SOLER MEDEIROS	81,50	3
THAIS ARTUZI	81,25	4
VIVIANE DE AQUINO DE BEM	80,50	5
JULIANI SANTOS ROCHA	79,75	6
NATHALIA MOURA HELENO	77,50	7
MILENA QUINTANA LIMBERGER RIGONATTO	76,25	8
CAIO FELIPE SARAIVA DA SILVA	76,25	9
JEAN CARLO MARIANO	75,50	10
LEANDRO ISHY MEDEIROS	75,25	11
ANDRESSA LAMEU	74,75	12
PEDRO CESAR DA SILVA E OLIVEIRA FILHO	74,75	13
HEITOR ROBERTO ALCANTES WOLLMANN	73,75	14
CAMILA CRISTINA MARTINS REAL	73,25	15
PATRICIA KROTH MACEDO	72,50	16

TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA FONSECA	71,25	17
CÁSSIA OBREGÃO FERREIRA	69,75	18
EDSON SANTANA BEZERRA JÚNIOR	69,25	19
JESSICA BEATRIZ FABRI	68,75	20
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	68,75	21
PEDRO TRICHES NETO	68,75	22
JÉSSICA ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	68,75	23
GIOVANA PASSOS DE MORAES	67,75	24
CAMILA DE OLIVEIRA ZAGO	67,50	25
JOÃO PEDRO DOS REIS PRADO	66,50	26
JACQUELINE COELHO DE SOUZA	66,25	27
BRUNO ROQUE VANDERLEY DA SILVA	66,25	28
MATHEUS MARQUES MURARO	66,25	29
ALESSANDRA NUNES PACHECO	66,25	30
CÁSSIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	64,50	31
CAMILA GABRIELI RODRIGUES CAIRES	63,50	32
JOÃO CARLOS GOMES LIBÓRIO	62,75	33
MARIA HELOISA XAVIER PEREIRA DA SILVA	62,50	34
LEOANDRA BARTNIKOVSKI BARBOZA	62,50	35
LUCAS DE OLIVEIRA ANTUNES	61,75	36
MAISA MIYUKI MENDES MAEDA	61,25	37
ANDRESSA FRUGULI MOREIRA TESTOLIN	60,00	38
ALANNA DE MIRANDA MACIEL	60,00	39
BETHÂNIA RAMOS MARTINS	60,00	40
ALYSSON HYDAN FERREIRA SANTANA	57,50	41
MOUZAYAN DE MATOS BATISTA SATER	57,50	42
VITOR BOTTAN DE MATOS	57,25	43
ANDREZA FAUSTINO DIAS	53,75	44
LUCIANO SILVERIO DE SOUZA	53,75	45
ROSANGELA VIEIRA BLANCO	52,50	46
NATÁLIA FOGAÇA DA SILVA LEMOS	52,50	47
THAIS SOARES SARTORI	50,00	48
ISABELA XAVIER BONFIM	50,00	49

3.4 CANDIDATOS APROVADOS – COMARCA MUNDO NOVO, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE MUNDO NOVO		
NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
RICARDO ALBERTO LONGO BEZERRA	79,75	1
FRANCIELI ATAÍDE DE SOUZA	78,25	2
LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	68,75	3
FRANCIELLI POSSAMAI MARQUES	65,00	4

3.5 CANDIDATOS APROVADOS – COMARCA DE TRÊS LAGOAS, que não aderiram à opção:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - COMARCA DE TRÊS LAGOAS
--

NOME DO CANDIDATO	NOTA	POS.
MÔNICA DE OLIVEIRA GOMES	92,50	1
JEAN KLEBER SOARES DE OLIVEIRA	91,50	2
HAYANE VIEIRA DE ARAUJO LUCIANO	84,50	3
EROS DE ALMEIDA RUAS CUNHA	81,25	4
CRISLENE PEREIRA DOS SANTOS	81,25	5
JÉSSICA NAGILLA HAGEMEYER	81,00	6
CAROLINE VIEIRA INACIO	79,75	7
MARIA GABRIELA SOARES FONSECA	71,75	8
JULIANA SCUNZI VIEIRA	71,25	9
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	69,50	10
MARISE DA PAZ FERREIRA NETA	67,25	11
MARCOS VINÍCIUS COSTALONGO	67,00	12
ALANA DUARTE DOS SANTOS BOAVENTURA	66,75	13
ELISMARA REGINA NORONHA DE BRITO	66,50	14
JULIANA ALENCAR DOS ANJOS	65,00	15
GABRIELA COLOMBO VASCOUTO	63,75	16
CAMILA LIMA DA SILVA	61,00	17

4. Das Disposições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais listas de aprovados do Edital 013/2019-GED, republicado na data de 09 de agosto de 2019.

Campo Grande, 02 de setembro de 2019.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
Procurador de Justiça
Gestão de Estagiários de Direito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE004386 DE 29.08.2019 DO PROCESSO PGJ/10/3381/2019

Credor: OXFORD PORCELANAS S/A.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 16/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (bandejas, chaleiras, copos de vidro e descartáveis, garrafas térmicas, xícaras, etc.), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE004386 de 29.08.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE004394 DE 30.08.2019 DO PROCESSO PGJ/10/3377/2019

Credor: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0051/2018 – A - Pregão Eletrônico nº 0051/2018, do processo nº 03602.001454/2017-63, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Objeto: Aquisição de microcomputador/workstation, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 155.592,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE004394 de 30.08.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONVÊNIO MPMS E FMP

Processo: PGJ/10/2966/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO (FMP)**, representada neste ato por seu Presidente, **David Medina da Silva**;

Amparo legal: Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Complementar Estadual nº 72/1994; Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010; Resoluções do CNMP nº 42/2009; nº 52/2010; nº 62/2010; e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Objeto: Regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos de Curso de Graduação e de Pós-Graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) oferecidos pela Instituição de Ensino nas dependências do MPMS.

Vigência do Convênio: 02.08.2019 até 02.08.2021.

Data da assinatura: 2 de agosto de 2019.

EXTRATO DE PENALIDADE POR DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Intimada: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Processo nº PGJ/10/0793/2019.

Notas de Empenho nº 2019NE000023 e 2019NE000024, ambas de 19.02.2019.

Finalidade: INTIMAÇÃO da empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.552.012/0001-48, Inscrição Estadual nº 13.697.468-6, com sede na Rua M-5, nº26, Quadra 20, sala 04, Bairro Parque Cuiabá, CEP 78.095-398 sediada em Cuiabá/MT, representada **por Nixon Vieira Franco**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05459312852 DNT-MT e do CPF/MF nº 013.831.641-42, da Decisão exarada pela Excelentíssima Secretária-Geral do Ministério Público de Mato Grosso do Sul às fls. 87-89, do Processo nº PGJ/10/0793/2019, cujo dispositivo é o que segue: (...) *Destarte, acolhendo a exposição do Diretor da Secretaria de Administração (fls. 86), e considerando a entrega e instalação do ar condicionado com atraso de 60 dias do ato do recebimento do empenho (fls. 48), APLICO a sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto, por descumprimento da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Contrato nº 10/PGJ/2019, combinado com os artigos 66, 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Lado outro, esclareço que, não havendo adimplemento voluntário da multa estipulada, deverá a Secretaria de Finanças proceder ao desconto da multa aqui aplicada em relação aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, tudo em conformidade com o artigo 86, §2º e 3º, da Lei 8.666/1993. Assim, **DETERMINO**: a) a remessa dos autos à Secretaria de Administração para providenciar a INTIMAÇÃO da empresa **NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI** dessa decisão, tanto por meio pessoal, quanto por meio de publicação no Diário Oficial do Ministério Público (extrato de penalidade), concedendo-lhe o prazo para oferecimento de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93, bem como notificando-a para que proceda o recolhimento do valor referente à multa aplicada; b) Após, retornem conclusos para que, seguindo os preceitos da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, seja incluído o registro da penalidade aplicada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, bem como para que a empresa seja comunicada deste registro; c) Cumpridas as diligências e, havendo o ateste das notas fiscais devidamente encaminhadas pelo fiscal para providências de pagamento (fls. 85), remetam à Secretaria de Finanças para providências, **atentando-se para a determinação de proceder ao desconto dos valores referente à multa aplicada dos créditos devidos à contratada** (artigo 86, §2º e 3º c/c artigo 87, §1º, da Lei nº*

8.666/1993).(…) Esclarece-se, por fim, que os autos nº PGJ/10/0793/2019 encontram-se à disposição da empresa ou do procurador devidamente constituído para vistas na Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2101, no horário de expediente das 8h às 11h e das 13h às 18h, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. Além disso, o Processo nº PGJ/10/0793/2019 terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da intimada, sendo passível de aplicação das medidas judiciais cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa às partes, consoante artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira de 1988. Nada mais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/1672/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)** representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2.1– **SUPERAR EIRELI**, representada por **Josiane Bagatoli**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, na capital e no interior do Estado, conforme especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
1	1.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 9.000 BTU/h; comando remoto sem fio com display de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/Modelo: KOMECO/KOHI09FC.	Unidade	40	1.410,00
	1.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 9.000 Btu's, com isolamento térmico.	Metro	280	90,00
	1.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 9.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	20	400,00
	1.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 9.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.	Serviço	20	485,00
	1.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 12 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/Modelo: ELGIN/MINI ORANGE.	Unidade	20	560,00

	1.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	100	30,00
	1.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	100	55,00
9	9.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split inverter piso/teto, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade mínima: 54.000 a 58.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: CARRIER/42XQV60C5/38CCV060515MC.	Unidade	10	11.600,00
	9.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 54.000 a 58.000 BTU/h. com isolamento térmico.	Metro	70	240,00
	9.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 54.000 a 58.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	5	1.470,00
	9.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 54.000 a 58.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas de Interior do Estado.	Serviço	5	1.872,00
	9.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 35 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 60.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/modelo: ELGIN/MAXI ORANGE.	Unidade	5	630,00
	9.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	30	33,00
	9.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	30	55,00
11	11.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split, cassete, inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 45.000 a 48.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; sistema de distribuição para 4 lados e ambiente adjacente; tensão de operação: 220V bifásico, 60 Hz; Compressor: alternativo, rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A ou B. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: CARRIER/40KVCA48C5/38CCV060515MC.	Unidade	5	12.300,00
	11.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 45.000 a 48.000 BTU/h, com isolamento térmico.	Metro	50	190,00
	11.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	3	1.770,00

11.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, cassete, inverter, função refrigeração, com capacidade de 45.000 a 48.000 BTU/h, 220V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas de Interior do Estado.	Serviço	2	2.172,00
11.5	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	20	33,00
11.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	50	55,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 19 de agosto de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/PGJ/2019

Processo nº PGJ/10/1672/2019

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS)** representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2.1- **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, na capital e no interior do Estado, conforme especificações constantes a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
2	2.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 12.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/Modelo: Agratto/ICS12FR4-02.	Unidade	60	1.745,00
	2.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 12.000 Btu's. com isolamento térmico.	Metro	420	35,00
	2.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 12.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	30	290,00
	2.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 12.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.	Serviço	30	320,00
	2.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 12 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até	Unidade	30	655,00

		30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/Modelo: Elgin/Mini Orange.			
	2.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	200	8,00
	2.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	420	15,00
3	3.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 18.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: Elgin/HVFI18B2IA-HVFE18B2IA.	Unidade	70	2.680,00
	3.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 18.000 Btu's com isolamento térmico.	Metro	500	38,00
	3.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 18.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	45	335,00
	3.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 18.000 Btu's, 220 V nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.	Serviço	25	365,00
	3.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 12 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/modelo: Elgin/Mini Orange.	Unidade	35	655,00
	3.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	220	9,00
	3.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	500	18,00
4	4.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall inverter, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 24.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V bifásico ou monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou scroll, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: Philco/PAC24000IFM4.	Unidade	45	3.590,00
	4.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo SPLIT 24.000 Btu's. com isolamento térmico.	Metro	320	48,00
	4.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração,	Serviço	25	335,00

		com capacidade de 24.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.			
	4.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo split, função refrigeração, com capacidade de 24.000 Btu's, 220 V nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.	Serviço	20	365,00
	4.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 12 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/modelo: Elgin/Mini Orange.	Unidade	23	655,00
	4.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	150	9,00
	4.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	320	18,00
	6.1	Aparelho condicionador de ar, tipo split hi-wall, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); ciclo frio ou reverso; capacidade: 30.000 BTU/h; comando remoto sem fio com <i>display</i> de cristal líquido; seleção de modo de operação, temperatura e insuflamento de ar com opção de pelo menos três velocidades; com função de desumidificação; controle microprocessado de temperatura; movimento e controle automático do direcionamento de ar; tensão de operação: 220V monofásico, 60 Hz; Compressor: rotativo ou superior, gás refrigerante R410a ecológico. Classificação Energética Inmetro: A, B ou C. Garantia mínima: 12 meses. Marca/modelo: Agratto/ECS30FR4-02.	Unidade	10	3.870,00
	6.2	Tubulação de cobre executada para ar condicionado tipo split 30.000 Btu's. com isolamento térmico.	Metro	70	48,00
	6.3	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo hi-wall, função refrigeração, com capacidade de 30.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas na Comarca de Campo Grande/MS.	Serviço	4	375,00
6	6.4	Serviços de instalação de Condicionador de ar, tipo hi-wall, função refrigeração, com capacidade de 30.000 Btu's, 220 V, nas Promotorias de Justiça situadas nas Comarcas do Interior do Estado.	Serviço	6	425,00
	6.5	Bomba para remoção de condensado, alimentação 220V/230V, consumo aproximado 20W, frequência 50/60 Hz; vazão de 12 l/h (nível 0); desnível máximo de sucção 1m; possibilidade de instalação da bomba a uma altura de até 8m do condicionador; para utilização em condicionadores de ar de até 30.000 BTU'S. Equipamento deverá oferecer a possibilidade de instalação atrás da unidade evaporadora, sobre o forro ou canaleta. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs.: A instalação e os materiais necessários são de responsabilidade da contratada. Marca/modelo: Elgin/Mini Orange.	Unidade	5	655,00
	6.6	Execução de tubulação de PVC 3/4" aparente com todos os acessórios (abraçadeiras metálicas, joelhos, luvas, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	50	9,00
	6.7	Execução de tubulação de PVC 3/4" isolado termicamente, instalado sobre o forro, fixado em laje com tirante roscado, com todos os acessórios (tubo esponjoso, joelhos, luvas, tirantes roscados, buchas e parafusos) inclusos.	Metro	70	18,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 19 de agosto de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****CAARAPÓ****EDITAL 0012/2019/01PJ/CRP**

A 1ª Promotoria de Justiça de Caarapó torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>. que ficará à disposição de eventuais interessados na Avenida Dom Pedro II, nº 1730, Vila Planalto, em Caarapó-MS.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001293-7.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Alessandro Paulino de Souza.

Assunto: Apurar eventual promoção pessoal do vereador Alessandro Paulino de Souza nas publicações do site oficial da Câmara Municipal de Caarapó.

Caarapó/MS, 02 de setembro de 2019.

FERNANDA ROTTILI DIAS

Promotora de Justiça

CHAPADÃO DO SUL**EDITAL Nº 10/2019/2ªPJCS**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001186-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Maurício Muniz

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 102, localizada na Fazenda Campo Alegre, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 11/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001187-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Nilson de Freitas Araújo

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 111, localizada na Fazenda Campo Belo 2, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 12/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001189-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Jocides dos Santos Cavalheiro

Assunto: Promover a intervenção ambiental necessária adequada para recuperação da nascente nº 180, localizada no Lote 52 (Assentamento Sucuriú), no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 13/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001197-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Iaco Agrícola S/A

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação das nascentes nº 128 e 142, localizadas na Fazenda Ribeirão, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 14/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001216-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Rosemeire Duch e Siegfried Spieler

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação das nascentes nº 93 e 94, da Fazenda Estiva, localizada no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 15/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001218-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: MRW Agrícola

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação das nascentes nº 108 e 116, localizadas na Fazenda Estiva, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 16/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001229-2

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Alberto Jorge Muniz

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 104, localizada na Fazenda Campo Alegre, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 17/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001231-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Adair José de Oliveira

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 14, localizada na Fazenda 3-D, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 30 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

IVINHEMA**RECOMENDAÇÃO IC 06.2019.00001179-3**

Autos de Inquérito Civil nº. 06.2019.00001179-3

Requerente: Juliani Aparecida dos Santos Felippi, Eliane Taroco Schulter

Requerido: A apurar

Objeto: Apurar Eventual irregularidade, consistente na utilização de salas multisseriadas para alunos do 3º e 4º anos, do ensino Fundamental, na escola José do Patrocínio, extensão da escola agrícola, localizada na Gleba ouro verde, zona rural, Ivinhema/MS.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, artigo 132 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 26, inciso IV, alínea “b” e artigo 28, ambos da Lei Complementar n.º 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul), e:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é legitimado para a propositura de ações cíveis com lastro em interesses coletivos e difusos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 210, I, do ECA), bem como possui atribuições para a adoção de medidas extrajudiciais, como, por exemplo, a instauração de inquérito civil sobre o tema (art. 223 do ECA);

CONSIDERANDO que o art. 6º da CF estatui a educação como direito social, figurando como dever constitucional do Poder Público a sua promoção, de forma adequada e com um mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o art. 3º, IX, da Lei nº 9.394/96, resguarda o dever de o Poder Público garantir a educação com um padrão de qualidade, daí ser imperiosa a adoção de procedimentos que garantam a otimização do processo pedagógico de aprendizagem;

CONSIDERANDO que, no bojo do presente expediente, há elementos indicando que o Município de Ivinhema vem se utilizando da prática de sala multisseriada para os alunos do 3º e 4º anos, do Ensino Fundamental, na Escola José do Patrocínio, Extensão da Escola Agrícola, localizada na Gleba Ouro Verde, Zona Rural, o que não é o mais recomendável, uma vez que, para a melhoria do procedimento pedagógico, deveriam ser as séries devidamente individualizadas;

CONSIDERANDO que a sala multisseriada implica a junção de alunos de séries diversas, isto é, de nível de conhecimento técnico variado, dentro de uma sala de aula, inserindo um professor para ministrar a matéria aos alunos de mais de uma série, no caso, ao 3º e 4º anos, sendo plenamente perceptível o prejuízo que há aos alunos e ao próprio professor que passa a sofrer um desgaste maior;

CONSIDERANDO que, se a sala multisseriada tivesse o mesmo êxito pedagógico do procedimento comum, aquela seria regra dentro do processo educacional, inclusive, em escolas privadas, o que, frise-se, não ocorre, daí porque ser mais do que crível o prejuízo existente à qualidade do ensino;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Ivinhema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informou a plena possibilidade de se cessar a utilização das salas multisseriadas, mediante o fornecimento de transporte escolar adequado para os alunos estudarem em uma unidade em que serão devidamente agrupados por série correspondente, método este mais adequado;

RECOMENDA à Senhora Secretária Municipal de Educação, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), para que:

A) Realize o planejamento e remanejamento, dentro do respectivo órgão, para cessar a utilização das salas multisseriadas no Município de Ivinhema a partir de janeiro/2020;

B) Caso seja necessário promover a desativação das unidades em que haja um quantitativo de alunos muito baixo, como na situação da Sala da Escola José do Patrocínio, Extensão Agrícola, providencie, sem prejuízo, o transporte escolar, de forma adequada, à unidade correspondente.

Ao apoio para:

- 1-Publicar no DOMP;
- 2- Remeter, por ofício, à Secretária Municipal de Educação, solicitando resposta no acatamento ou não desta recomendação, no prazo de 30 dias, bem como declinando as medidas tomadas;
- 3- Após, cumpridas as diligências, conclusivo.

Ivinhema, 29/08/2019.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça